



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**

**Nº. 001/2013**

**Versão: 01**

**Aprovação em: 17/04/2013**

**Ato de aprovação: Decreto Nº. 3097 de 17 de Abril de 2013**

Unidade Responsável: Administração Pública Municipal Direta e Indireta

Disciplina os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto ao acesso a informação previsto nos artigos 5º, XXXIII, e 216, § 2º, da Constituição da República, Lei Federal nº 12.527 de 18 de outubro de 2011, Decreto Municipal nº 3.039 de 18 de maio de 2012 e na Lei Municipal nº 1.513/2013.

### **I - FINALIDADE**

Implementar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaciara/MT, nos termos art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011.

### **II – ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração Direta e Indireta.

### **III – CONCEITOS**

#### **1. INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

#### **2. DIREITO DE ACESSO**

Direito fundamental de acesso a informações públicas previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### 3. QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER DIVULGADAS

- Estrutura organizacional, competências, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- Repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do inciso II, do parágrafo único do art. 48 e art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000;
- Procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
- Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargos, funções e empregos públicos;
- Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

### 4. O QUE É INFORMAÇÃO PÚBLICA?

Trata-se de qualquer informação produzida ou custodiada por Poder, órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso e Municípios, que não tenha sido classificada como sigilosa. A informação produzida pelo setor público deve estar disponível a quem este serve, ou seja, à sociedade, a menos que esta informação esteja expressamente protegida.

### 5. O QUE SÃO INFORMAÇÕES PESSOAIS?

São aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção.

### IV – BASE LEGAL

A presente instrução segue em conformidade com os artigos 5º, XXXIII, e 216, § 2º, da Constituição da República, Lei Federal nº 12.527 de 18 de outubro de 2011, Decreto Municipal nº 3.039 de 18 de maio de 2012 e na Lei Municipal nº 1.513/2013.



## **V – RESPONSABILIDADES**

### **1 – Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

- Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle de que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

### **2 – Das Unidades Executoras:**

- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento e informações e à participação no processo de atualização;
- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

### **3 – Da Unidade de Controle Interno**

- Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;
- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SIC, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### VI - OBJETIVO:

1. Esta normativa tem como objetivo disciplinar os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto ao acesso à informação.

### VII – PROCEDIMENTOS

#### 1. Dos meios de acesso a informações e da sua divulgação:

O Serviço de informação ao Cidadão funcionará, de maneira ininterrupta, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br); e, presencialmente, no horário normal de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

As solicitações ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) poderão ser efetuadas por qualquer cidadão pelos seguintes meios:

- A) Presencial: em cada unidade administrativa dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta;
- B) Correspondência postal dirigida ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) de cada unidade administrativa dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta;
- C) Internet: exclusivamente por meio do link do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no sítio eletrônico [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br).

1.1. Para cada pedido de informação será emitido um número de protocolo.

1.2. O requerente indicará o meio pelo qual o Poder Executivo Municipal enviará a resposta, observado o disposto no item subsequente;

1.3. O serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, porém, a reprodução de documento de interesse público deverá ser realizado através do prestador de serviço vencedor da licitação, às expensas do interessado, conforme Resolução n° 001/2012 da UCI;

1.4. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente, por escrito e/ou meio eletrônico o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

1.5. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta por meio de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

### **VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sem prejuízo da disponibilização de acesso as informações requeridas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Prefeitura Municipal de Jaciara deverá, ainda, providenciar, por todos os meios disponíveis, na divulgação de informações de interesse coletivo independentemente de solicitação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Jaciara – MT, 17 de Abril de 2013.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

Prefeito Municipal

**ADRIANNE APARECIDA DA SILVA BARINI**

Controladora Interna  
Portaria n°. 27/2013